**RESOLUÇÃO Nº 614/2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 9° ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO SHAMAH, localizadO na RUA SÃO MIGUEL DE ITAIPÚ, 234, INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ISIS ALEXANDRA LEMOS DA SILVA – CNPJ Nº 09.579.708/0001-13.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 173/2023, exarado no Processo nº 0006219-0/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

 **Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3(três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1° ao 9° ano, ministrado pelo Colégio Shamah, localizado na cidade de João Pessoa -PB, mantido por Isis Alexandra Lemos da Silva – CNPJ Nº 09.579.708/0001-13.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de outubro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NÓBREGA**

**Relatora**